PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CEP 39.300 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 947/84

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA EDIFICAÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR.

O Povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais imóvel rural com área de 3.500 m^2 (três mil e quinhentos metros quadrados), situado na Fazenda Bom Jardim da Prata, distrito de Serra das Araras, havido por doação de Ednalvo Teixeira Lima e sua mulher, confrontando pelo nascente com José Leite ; pelo poente com Rui Mendonça; pelo norte com o rio São Francisco e pelo sul com os doadores, conforme escritura pública de doação lavrada no Cartório do Distrito de Conceição da Vargem, às fls. 6v a 7v , do Livro nº 21.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior será utilizado para edificação do prédio próprio da Escola Estadual "Barreira' dos Índios".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco, aos 31 de agosto de 1.984.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal